



CONTESTAÇÃO A PEDIDO CIVIL

Exmo. Senhor

Juiz de Direito do Tribunal Criminal do Porto

Proc.

...º Juízo Criminal

..ª Secção

Contestando o pedido que lhe é movido pelo assistente, diz o demandado

1.

Impugna, o ora contestante, pois no dia 30 de,

(...)

6.

Dado o exposto haverá, assim, sempre lugar à conculpabilidade do lesado (cfr. art. 570º do Código Civil).

Quanto aos danos:

7.

O Réu desconhece se é verdade o alegado nos arts. 5, 6 e 7, pelo que se impugna tais factos, que não lhe dizem respeito, nem tem que deles ter conhecimento – art. 490º, n.º 3 do Cód. Proc. Civil.

Tanto mais que,

8.

o facto de o assistente não ser promovido é matéria de foro laboral, apenas com causalidade na relação directa entre este e a sua entidade patronal.



9.

Assim, a quantia de €2500 pedida a título de danos patrimoniais, é manifestamente exagerada, se tivermos ainda em conta que

10.

Nenhum prejuízo de ordem salarial sofreu.

11.

Dai que, o pedido mostra-se em absoluto, desajustado à realidade.

12.

Exagerada é também a importância pedida de €2500 por danos não patrimoniais.

13.

Pois, o assistente ficou perfeitamente recuperado e sem incapacidade, conforme decorre aliás, do douto petitório inicial, pelo que não se justifica o alegado nos arts. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do mesmo.

Pelo exposto,

Caso o pedido não seja julgado improcedente, deverão os montantes indemnizatórios ser reduzidos.

Nestes termos e nos mais de direito que V.Exa doutamente suprirá, devem os pedidos de indemnização ser julgados improcedentes, por não provados e em consequência, o demandado absolvido, com todas as consequências legais, ou quando assim se não entenda, deverá ser feita a sua redução para montantes justos.

Requer nos termos do art. 535º do Código Processo Civil, que o tribunal indague junto à Seguradora se o assistente recebeu indemnização por danos não patrimoniais.

E. D.



O arguido beneficia de apoio judiciário na modalidade de dispensa total de preparos e do pagamento de custas.

Prova:

Testemunhal:

Valor: O do pedido

Junta: Duplicados legais

A Advogada, nomeada oficiosamente

Contr. n.º

Isenta de IVA e isenta de IRS

Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br

Participe!.

Aviso: *Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*